

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2010**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2010, às 16:30 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 04-0747-0150200, em 28 de junho de 2010, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, ("ARTESP") no valor de R\$7.983.908,86 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil e novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;

- 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 04-0747-0150201, em 28 de junho de 2010, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$41.337.166,18 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER no 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;
- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 04-0747-0150202, em 28 de junho de 2010, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$75.013.683,64 (setenta e cinco milhões, treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000; e
- 4.4 Deliberar sobre outras matérias de interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram:
- 5.1 Aprovar a celebração das matérias constantes dos itens 4.1 a 4.3 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas; e
- 5.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente – Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, e Secretária – Sra. Maria de Castro Michielin;

Acionistas: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (por José Carlos de Oliveira Ferreira Filho e Maria de Castro Michielin), Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

Araras, 22 de julho de 2010.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária